TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de leite e derivados para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo, de itens que deram deserto no último pregão, sendo o prazo de contrato por 1 ano, não podendo ser prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de leite e derivados, é demanda prevista no Plano Anual de Contratações Simplificado da FHGV e destinam-se a garantir as necessidades calóricas e nutricionais diárias dos pacientes atendidos no HMGV e UPA e almoço e jantar para funcionários. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização de uma nova contratação por despensa por licitação se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer produtos de leite e derivados, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto nos dias conforme acordado previamente por e-mail via programação mensal
3.1.2 Cumprir prazos e condições de entrega. Será enviado todo final de mês a Ordem de Compra referente ao mês subsequente, com as quantidades totais; juntamente com a programação do mês, das entregas que deverão ser realizadas a cada semana.
3.1.3 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação, validade e informação nutricional, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas) e mofados.
3.1.4 Entregar os produtos com validade mínima de 30 dias.
3.1.5 A entrega deverá vir em transporte adequado, em veículo específico para este fim, refrigerado, com temperatura adequada, conforme legislação vigente.
3.1.6 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
3.1.7 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em no máximo 24 horas.
3.1.8 O fornecedor deverá apresentar alvarás pertinentes ao seu estabelecimento, bem como estar em conformidade com as normas da Anvisa.
3.1.9 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

Identificação interna do documento P9BY0VD8A9-DBVI5VI2

4. MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição do Materiais	Consumo estimado mensal	Unidade
1	8466	IOGURTE NATURAL DESNATADO	120	PT
2	1435	IOGURTE POLPA DE FRUTAS, BANDEJA	220	UN
3	1434	IOGURTE POLPA DE FRUTAS, SEM SACAROSE	220	UN

Em anexo segue o arquivo "**Valores de custo unitário conforme contratação atual"** com os valores estimados dos itens solicitados, conforme contratação atual, devido a impossibilidade do setor requisitante realizar esta pesquisa mais detalhada por inviabilidade de pessoal. Para a estimativa atual, será solicitado o auxílio do setor de licitações.

5. DA GARANTIA

5.1 Da contratada:

5.1.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.
5.1.2 Cumprir com os dias e horários de entrega, conforme combinado previamente por e-mail.
5.1.3 Aguardar a conferências dos produtos no ato da entrega.

5.2 Da entrega:

5.2.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, na seguinte localidade:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331
Sapucaia do Sul-RS
Cep: 93210-180
Fone: (51) 3451-8200

5.2.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
5.2.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.3 Da contratante:

5.3.1 Verificar a quantidades dos produtos no ato de entrega.
5.3.2 Conferir as embalagens dos produtos no ato da entrega, verificando integridade e qualidade das mesmas.
5.3.3 Analisar os produtos, a validade e a temperatura no ato da entrega.
5.3.4 Somente receber os produtos que estiverem em boas condições de uso.
5.3.5 Enviar as ordens de compras no prazo acordado.

Identificação interna do documento P9BY0VD8A9-DBVI5VI2

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

6.2 O fiscal técnico de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a completa entrega dos itens da Ordem de Compras, mediante a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Mariane Bach Damásio
Nutricionista
Responsável pela Elaboração do TR

Viviane Azambuja Martins
Chefia da Unidade de Nutrição e Dietética
Gestor(a) do Contrato

Identificação interna do documento P9BY0VD8A9-DBVI5VI2